



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00402/2015

25/08/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração deste Tribunal na Sessão de 01/07/2015, ao julgamento do Processo Administrativo nº 01147/2015, resolve:

AUTORIZAR a reversão de cotas das pensões especial e previdenciária em favor da pensionista temporária **ELBE TENÓRIO MACIEL**, filha solteira do falecido Juiz Federal ARTUR BARBOSA MACIEL, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com efeitos a partir de 22/04/2015, respeitado o teto remuneratório constitucional, em razão do falecimento de JACIARA TENÓRIO MACIEL, viúva do mencionado magistrado, com fundamento no art. 242 da Lei nº 1.711/1952, combinado com o art. 1º da Lei nº 6.782/1980, e no art. 5º, Inciso II, Parágrafo único, da Lei nº 3.373/1958, observadas as disposições do art. 3º do Decreto nº 76.954/1975 e do art. 7º, Inciso I, da Lei nº 3.373/1958, e considerada a Decisão prolatada nos autos da Ação Sumaríssima - Processo nº 136-05/1987 (2ª Vara Federal/PE).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
PRESIDENTE